



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

COLENDA CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM

ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei nº 067/2020.

PROPOSITOR: Poder Executivo

TRÂMITE: Normal

O presente **ANTEPROJETO DE LEI 067/2020** que ora encaminhamos, busca permitir a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Itaúna do Sul/PR – FUMMAIS, de natureza contábil e financeira, que tem por finalidade concentrar fontes de recursos para o desenvolvimento de projetos destinados a proteção ambiental e melhorias da qualidade de vida da população de Itaúna do Sul, que vem deixando de receber recursos, oriundos de multas, projetos específicos, repasse mensal da SANEPAR, entre outros.

A sua criação facilitará a aplicação de recursos que serão geridos e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Itaúna do Sul – COMSABAIS.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura é a responsável para dar suporte e condições ao funcionamento do COMSABAIS e ajudar na gestão do FUMMAIS.

O presente Anteprojeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

além de respeitar o Princípio da Publicidade dos atos do Poder Público, demonstrando aos munícipes como está sendo conduzido os rumos do Município.

Ao submeter o Anteprojeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Assim, vimos com elevado respeito à Vossas Excelências, para pleitear a respectiva aprovação, haja vista, a necessidade que exige a matéria.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).


FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal